

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.576/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.551, de 21 de outubro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 3.551, de 21 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), conforme os órgãos e segmentos previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 3.551/2026:

Órgão / segmento	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Juliano Gibmeier	Allana Thayna da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Paola Dal Magro de Oliveira	Rafaeli Maria Lorenzi
Secretaria Municipal de Educação	Tania Aparecida Huppés	Mônica Casagrande
Esporte e Lazer	Grazieli Sbisigo	Renato Mocelin
Cultura	Jean Emanuel Venâncio	Marlon Felipe Gonçalves Pacheco
Administração e Finanças	Simone Zanella Ferreira	Nalvir Farias
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)	Thais Gonçalves Welter Ilkiu	Lidemar Lavarda
Associações da pessoa idosa	Hilário Luiz Pimmel	Clodomir Acorsi
Representantes das Pessoas Idosas Usuárias	Ordalino Scariote Fin	Decio Lermer
Atenção Primária à Saúde	Rudileia Pedrollo Carvalho	Jessica Keilla Santin

Ato de designação: 7.576/2026

Coordenação Operacional: Juliano Gibmeier

Secretária Executiva: Allana Thayna da Silva

Art. 2º A coordenação institucional do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.551/2026.

Art. 3º A indicação de JULIANO GIBMEIER para a coordenação operacional e de ALLANA THAYNA DA SILVA para a secretaria executiva deverá ser submetida à reunião de instalação do Comitê e registrada em ata, conforme o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.551/2026.

Art. 4º O Comitê observará as competências, a periodicidade de reuniões e as demais disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.551/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 29 de outubro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod473168